

PORTARIA Nº 278/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Contrato nº: 028/2021 - R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

I- Fiscal Titular: Edno Martimiano de Carvalho - Matrícula nº 93530

II -Fiscal Substituto: José Eduardo de Melo Martins - Matrícula nº 225629

III- Gestor Titular: Sandro de Oliveira Araujo - Matrícula nº 254008

IV- Gestor Substituto: José Eduardo de Melo Martins- Matrícula nº 225629

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido contrato, constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **10/05/2021**.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA N.º 279/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução nº 466 do CONTRAN e da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº. 168562/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria abaixo relacionada, para atuar na realização de vistorias de identificação veicular, e a emissão do respectivo laudo, para utilização nos serviços do DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT.

ULTRA VISAO VISTORIAS - PONTES LACERDA LTDA - ULTRA VISAO PERICIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVA - CNPJ: 37.912.996/0001-11.

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado *

PORTARIA Nº 280/2021/GP/DETRAN/MT

Revogar a PORTARIA N.º 257/2021/GP/DETRAN/MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar a **PORTARIA Nº 257/2021/GP/DETRAN/MT.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2021

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

PRESIDENTE DO DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 281/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Contrato nº: 049/2018 - OI S/A

Objeto: Prestação, a ser executada de forma contínua, de Serviço Telefônico Fixo Comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - com ligações originadas de terminais fixos para atender à demanda do DETRAN/MT.

I- Fiscal Titular: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale - Matrícula nº 136101

II -Fiscal Substituto: Janete Benoski - Matrícula nº 208784

III- Gestor Titular: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale - Matrícula nº 136101

IV- Gestor Substituto: Janete Benoski - Matrícula nº 208784

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 04/05/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 282/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

Nº da Ordem de Serviço: 01/2021 - CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão do anuário estatístico de trânsito 2021 - ano base 2020, atendendo as necessidades da Unidade de Renaest do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

Fiscal Titular: Walber Alexandre do Carmo Desto - Matrícula n.º 225447

Fiscal Substituto: Viviane Rodrigues Leão - Matrícula n.º 253478

Gestor Titular: Walber Alexandre do Carmo Desto - Matrícula n.º 225447

Gestor Substituto: Viviane Rodrigues Leão - Matrícula n.º 253478

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 064/2021/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que o empregado Walmir Akihiro Oribe, cumpriu o interstício de 02 (dois) anos e demais requisitos necessários para progressão funcional por referência (vertical) de acordo com o art.32, § 1º, I ao VI, do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;